



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo de Contrato) / Contrato Nº 20210814 / PMQ / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-012. Objeto: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo para o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para compor os kits de alimentos aos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Quatipuru/PA.

1 - DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210814**, cujo objeto é a prorrogação de prazo para o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para compor os kits de alimentos aos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Quatipuru/PA.

2 - OBJETO

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato N° 20210814, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatipuru, e a empresa V L P DE QUEIROZ COMÉRCIO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 17.383.496/0001-22, cujo objeto é a prorrogação de prazo para o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para compor os kits de alimentos aos estudantes matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Quatipuru/PA. O presente Termo Aditivo destina-se ao prazo de vigência deste contrato terá início em 18 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021.

3 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Quatipuru – PMQ, intencionar realizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210814.

II. Foi anexada Justificativa para a Prorrogação de Prazo de Contrato;

III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão.

IV. Foi apresentado justificativo baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação de prazo de contrato.

V. Foi anexada Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 20210814.

4 - PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Quatipuru não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 20210814.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Quatipuru, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É o parecer.

Quatipuru/PA, 21 de Dezembro de 2021.

Monize Luz Reis
Controladora Interna
Portaria nº029/2021-PMQ